



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº187/2023

Designa Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº01, 02, 03, 04 e 05/2023 referente ao processo nº053/2022- Eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender as Subseções e Sede do Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando Nº. 254/2023/SLC/COREN-MT, do dia 01 de junho de 2023;

Considerando o Processo nº. 053/2022- Manifestação a IRP nº02/2022- Eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender as Subseções e Sede do Coren-MT;

Considerando o Órgão gerenciador: UASG 389448- Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº 01, da empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº07.787.944/0001-08; Nº02, da empresa REGINA CELIA CUNHA DE SOUZA 00641565755, CNPJ nº36.336.388/0001-43; Nº 03, da empresa LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº27.307.079/0001-54; Nº04, da empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA, CNPJ nº05.083.549/0001-00; Nº05, da empresa MEIRIANE RELES FRANCISCO, CNPJ nº41.585.757/0001-71, ambas com validade de 12 (doze) meses e ref. ao processo nº053/2022:

- Kennder Higo de Arruda, Mat. 076/2006 – Titular.
- Kaio Lopes Borges, Mat. 145/2020 – Suplente.
- Geisiane Balduino Guimarães - Mat. 056/2004 – Suplente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal e Suplentes Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 01 de junho de 2023

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT nº. 96611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
Coren-MT nº. 103718-ENF
Conselheira Secretária